SENTENÇA

Processo n°: **0010698-94.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Autor: Justiça Pública

Réu: ARNALDO HENRIQUE BUENO

Vistos.

Tendo em vista a não representação da vítima, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu quanto ao crime de ameaça, com fundamento no art.107, IV, do CP.

Recebo o aditamento de fls.164/166, anotando-se.

Diga a defesa sobre necessidade de novo interrogatório, ficando dispensada nova citação, nos termos do art.384, §2º, do CPP.

Prazo: 05 dias.

Int.

São Carlos-SP, 04 de outubro de 2017

ANDRE LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO